



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.735, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil que menciona, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal n 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil, a seguir relacionadas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento a serem firmados entre a Administração Pública Municipal e as entidades parceiras para a concessão de subvenções sociais ou contribuições, nos valores abaixo especificados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

- Asilo Dona Alzira Ribeiro – CNPJ 02.083.062/0001-30 R\$ 25.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas APAE/ERM - CNPJ 00.298.396/0001-03..... R\$ 25.000,00
- Associação dos Parentes e Amigos de Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas - CNPJ 10.852.194/0001-07 R\$ 25.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração das parcerias de que trata este artigo estão consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, conforme Lei Municipal nº 1.713, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO


José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB-MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.118/001-95, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a execução de atividades ou de projeto previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação que foi dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 3º. Para empenho e repasse da subvenção mencionada no art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02.011.001 - Fundo Municipal de Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

0002 - Encargos Especiais

0081 - Transferência à Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas

335043 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 4º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.009.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0002 - Encargos Especiais

0107 - Transferência à Associação dos Parentes e Amigos de Dependentes Químicos - APADEQ de Entre Rios de Minas

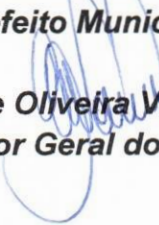
337141 - Contribuições

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de junho de 2017.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município